RELATÓRIO ANUAL DA

LAI

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

SECRETARIA-GERAL

2025

GOVERNO DO BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 3

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SG-PR) 5

TRANSPARÊNCIA ATIVA 12

INTRODUÇÃO

O Relatório Anual da LAI 2025 tem por objetivo subsidiar as autoridades de monitoramento da Lei de Acesso à Informação dos órgãos que compõem a PR, com vistas ao cumprimento das obrigações previstas na referida lei, conforme o disposto no art. 67, inciso II, do Decreto nº 7.724/2012. O presente documento detalha as avaliações feitas em relação ao site da Secretaria-Geral da Presidência da República, bem como aquelas relativas ao SIC-SG, cuja gestão é do próprio órgão.

O relatório está dividido em duas partes. A primeira, que trata da transparência passiva, apresenta os dados gerenciais relacionados ao atendimento aos pedidos de acesso à informação formulados por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR). A segunda parte trata das obrigações institucionais relativas à transparência ativa, que consiste na publicação proativa de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

Importa esclarecer que a Ouvidoria-Geral da Presidência da República (OUVPR), unidade vinculada à Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CISET/PR), tem por responsabilidade recepcionar, analisar e tratar pedidos de acesso à informação e manifestações de ouvidoria encaminhados aos órgãos integrantes da Presidência e da Vice-Presidência da República.

A OUVPR coordena e orienta as atividades do Serviço de Informação ao Cidadão, assegurando o acesso da população a informações de interesse público, conforme a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Além disso, por meio do Decreto nº 12.311, de 16 de dezembro de 2024, a OUVPR foi designada como **Unidade Setorial de Transparência e Acesso à Informação da Presidência da República**, responsável por uma das funções de integridade do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI, Decreto nº 11.529/2023).

Para cumprir essas funções, conta com a Coordenação-Geral de Acesso à Informação (CGAI), encarregada da gestão do Serviço de Informação ao Cidadão e com a Coordenação de Tratamento de Manifestações (CTRAT), responsável pelo processamento das manifestações de ouvidoria.

Por meio desses serviços, além de oferecer um ambiente seguro e acolhedor para servidores(as), colaboradores(as) e cidadãos(ãs), incentivando a participação ativa na melhoria dos serviços públicos, a OUVPR também promove a transparência e o controle social, contribuindo para a qualificação da gestão e o fortalecimento da integridade administrativa.

Conforme já mencionado, a fim de garantir o direito de acesso à informação, a LAI prevê duas formas de obrigações que devem ser cumpridas pelos órgãos e entidades:

Transparência Passiva: por meio do atendimento aos pedidos de informação feitos diretamente a órgãos e entidades públicas; e

Transparência Ativa: por meio da publicação proativa na internet de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas por órgãos e entidades.

Daremos início apresentando os dados de **Transparência Passiva** da Secretaria-Geral da Presidência da República.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SG-PR)

Número de pedidos:

O Serviço de Informação ao Cidadão da Secretaria-Geral da Presidência da República (SG-PR) teve aumento no número de pedidos **em 2025** com relação ao ano anterior. No ano de 2025, o SIC-SG recebeu um total de **101** pedidos de acesso à informação, ocupando a 225ª posição entre os órgãos mais demandados (na categoria Administração Direta). Em 2024, havia recebido um total de 80 pedidos de acesso à informação.

Tempo de atendimento:

Destaca-se que em 2025 a SG-PR teve 100% dos pedidos atendidos no prazo legal (20 dias, prorrogável por mais dez dias) e o tempo médio de resposta foi de 25,2 dias.

Fonte: Painel LAI-CGU

Tipo de Decisão:

Em 2025, dos 101 pedidos de acesso à informação recebidos, 54 foram classificados como "acesso concedido" (53,4%) e cinco pedidos de acesso à informação tiveram o acesso negado (4,9%).

IMPORTANTE: A LAI garante o acesso a informações por parte da sociedade, mas permite negativas fundamentadas em sigilo (segurança do Estado/sociedade), informações pessoais, pedidos genéricos/desproporcionais ou documentos preparatórios. Toda recusa deve ser justificada e permite recurso à autoridade superior.

Confira o quadro de decisões da Secretaria-Geral em 2025:

Fonte: Painel LAI-CGU

Principais Assuntos:

A nuvem de palavras traz os assuntos mais demandados nos pedidos recebidos na Secretaria-Geral da Presidência da República:

TRENDING TOPICS - Tópicos mais populares do SIC SG-PR em 2025

1. AGENDA PÚBLICA: pedidos de acesso à agenda do Ministro de Estado

Fonte: Elaboração própria

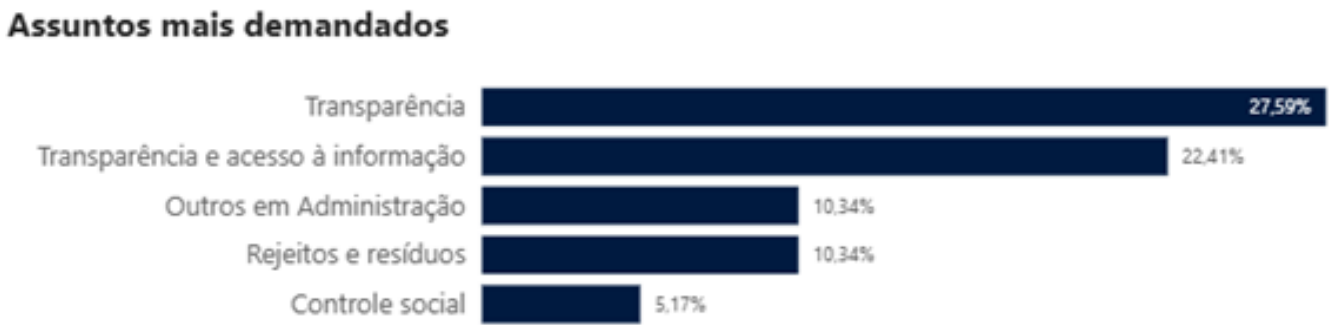

Fonte: Painel LAI-CGU

Os assuntos "Transparência e acesso à informação" e "Transparência" são categorias genéricas parametrizadas no sistema Fala.BR e são selecionadas pelo próprio cidadão ao realizar o pedido.

Recursos:

De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a SG-PR recebeu um total de nove recursos. Desse total, 8,91% foram submetidos à primeira instância recursal; 2,97%, à segunda instância (cuja autoridade responsável é o Ministro de Estado da Secretaria-Geral); 2,97% dos recursos chegaram à Controladoria-Geral da União – CGU (terceira instância recursal) e nenhum foi encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI (quarta instância recursal).

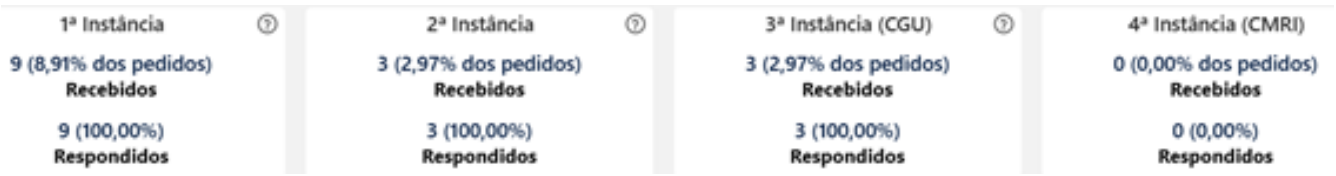

Fonte: Painel LAI-CGU

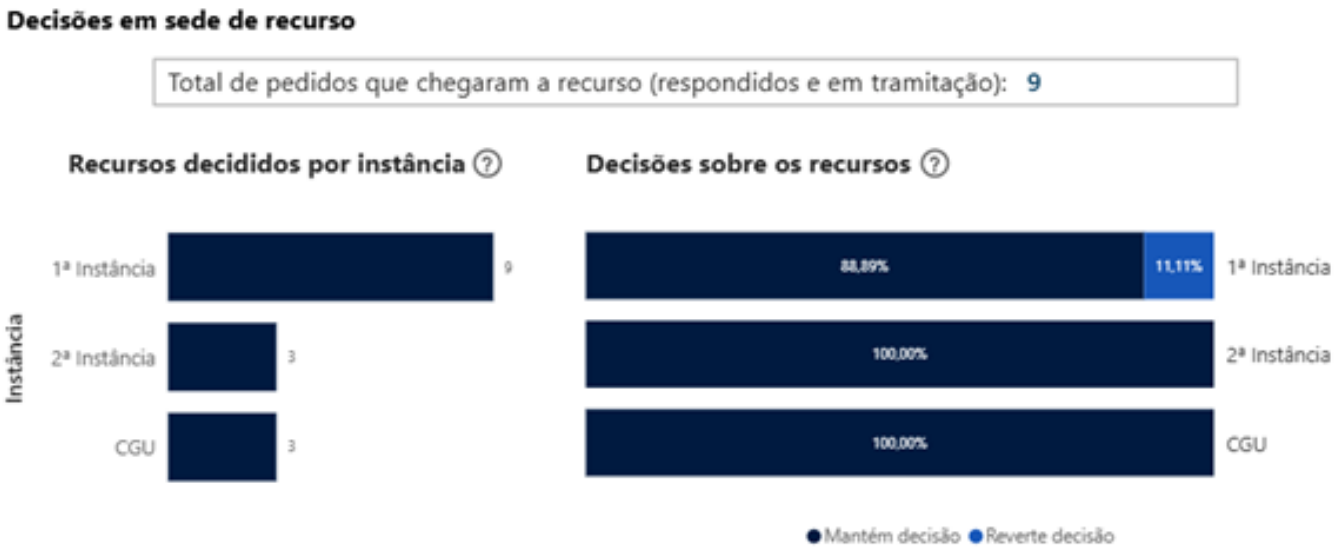

Fonte: Painel LAI-CGU

Decisões:

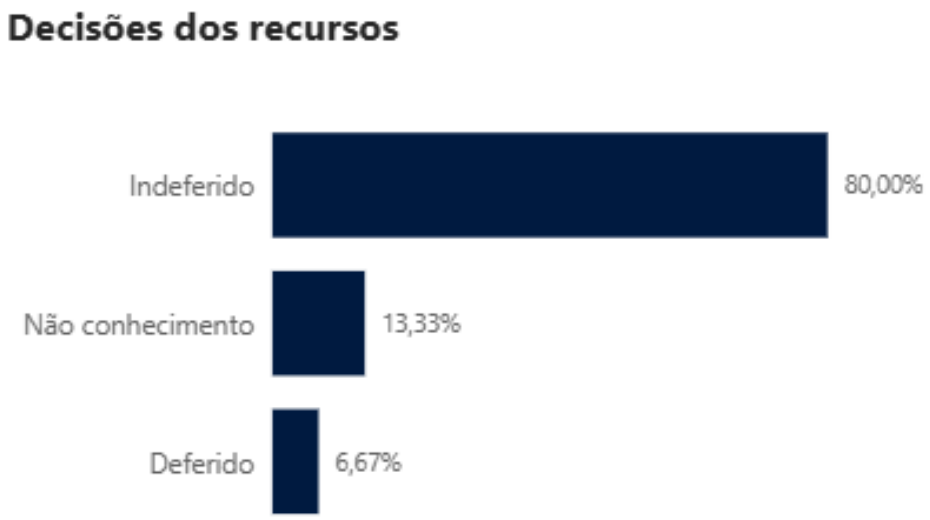

Fonte: Painel LAI-CGU

A SG-PR teve aumento no número de recursos, em relação ao ano anterior. Em 2024, foram recebidos sete recursos.

Pesquisa de satisfação do usuário:

A Plataforma Fala.BR disponibiliza aos usuários um instrumento de avaliação da qualidade das respostas fornecidas pelos órgãos públicos, com escala de pontuação de 0 a 5. O desempenho do SIC-SG foi avaliado em 2,00 no nível geral de satisfação.

Fonte: Painel LAI-CGU

Esse indicador é relevante para a melhoria do serviço público prestado. No entanto, por ter caráter voluntário e baixa adesão quando se compara o número de respondentes da pesquisa com o número de pedidos de acesso à informação, fica comprometida a representatividade estatística dos dados coletados. Mantém-se, portanto, o desafio de estimular o uso da ferramenta e aprimorar a escuta ativa no âmbito da transparência pública.

PERFIL DO SOLICITANTE

Distribuição dos solicitantes por gênero (masculino, feminino, outro) quando informado:

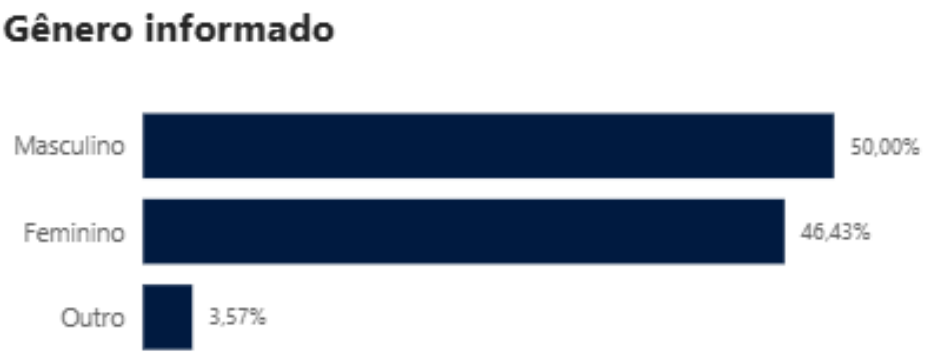

Fonte: Painel LAI-CGU

Distribuição por faixa de idade, de acordo com a autodeclaração dos solicitantes:

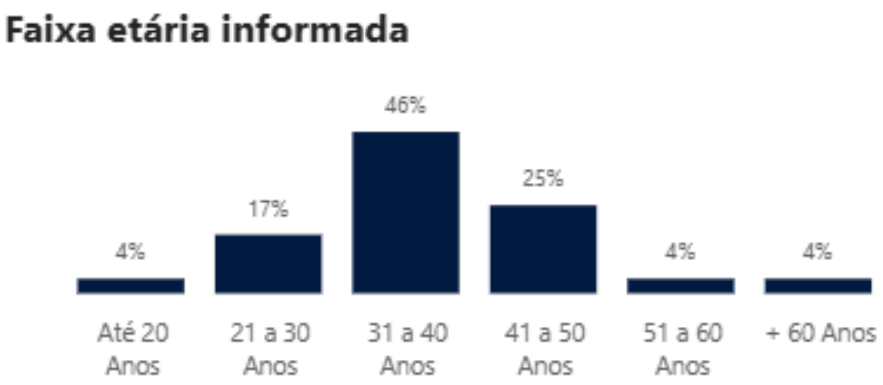

Fonte: Painel LAI-CGU

Nível de escolaridade declarado pelos solicitantes:

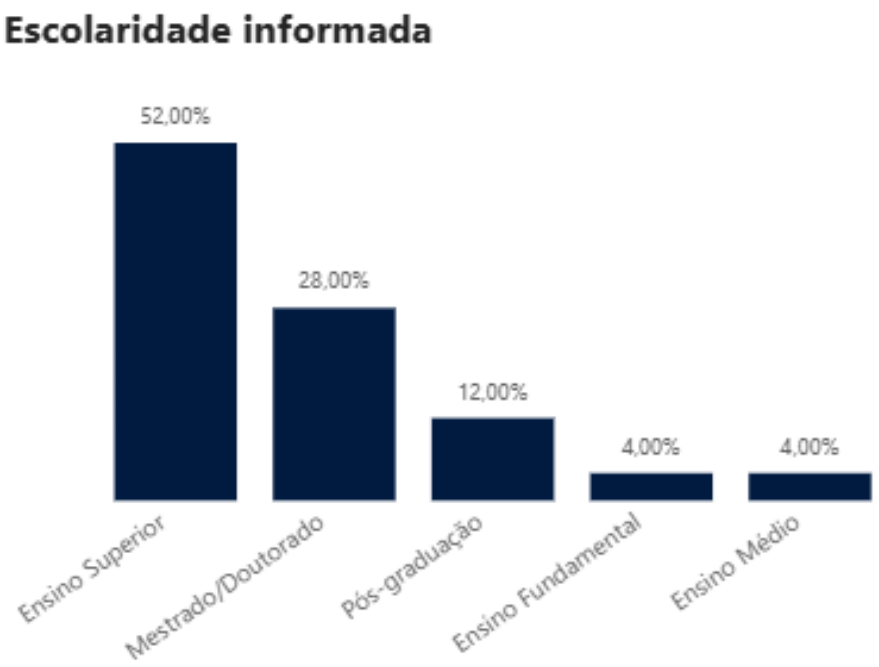

Fonte: Painel LAI-CGU

Principais ocupações declaradas:

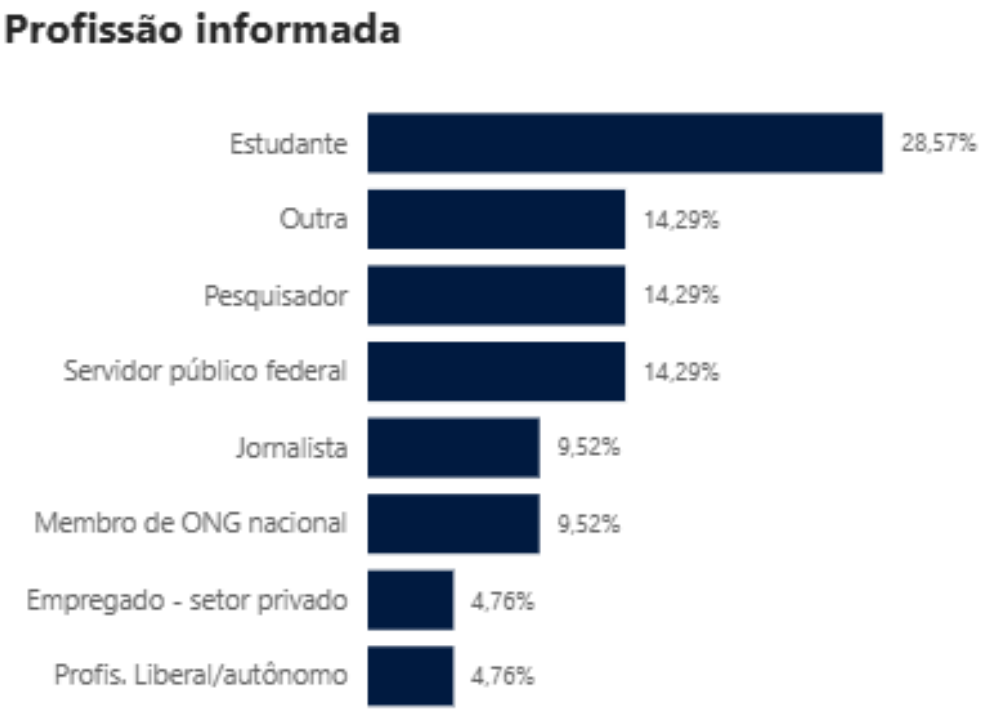

Fonte: Painel LAI-CGU

Representação geográfica da origem dos pedidos, baseada nas localizações informadas:

Localização informada pelo solicitante

Fonte: Painel LAI-CGU

UF	*TOTAL DE PEDIDOS*
DF	15
SÃO PAULO	8
MINAS GERAIS	2
CEARÁ	2
SANTA CATARINA	2
MATO GROSSO DO SUL	2
PARANÁ	1
PERNAMBUCO	1
ESPÍRITO SANTO	1
BAHIA	1
RIO GRANDE DO SUL	0
RIO DE JANEIRO	0
TOCANTINS	0
PARAÍBA	0
GOIÁS	0
MARANHÃO	0
PARÁ	0
SERGIPE	0
ACRE	0
ALAGOAS	0
PIAUÍ	0
RIO GRANDE DO NORTE	0
RORAIMA	0
AMAPÁ	0
AMAZONAS	0
MATO GROSSO	0
RONDÔNIA	0

TRANSPARÊNCIA ATIVA

As informações publicadas em transparência ativa são aquelas disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação, utilizando principalmente a internet. Essa disponibilização proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos sobre decisões e iniciativas governamentais, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.

A Lei de Acesso à Informação determina a obrigatoriedade de publicação, em transparência ativa, de informações de interesse coletivo ou geral. O Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a LAI, dispõe sobre as informações mínimas que devem ser reunidas em uma seção específica dos sítios oficiais.

Assim, as normas determinam que deve constar, obrigatoriamente, no menu principal dos sítios oficiais do governo, em primeiro nível, uma seção intitulada "Acesso à Informação", a qual deve ser organizada conforme estrutura de subseções definidas no Guia de Transparência Ativa (GTA), editado e disponibilizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

O GTA apresenta compilação das normas legais e infralegais que tratam de obrigações de transparência ativa, sendo referência para o cumprimento de tais normas. Além disso, o guia busca padronizar a forma de disponibilização das informações visando uniformizar a apresentação dos dados e facilitar a navegação pelo cidadão.

A CGU monitora o cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Por essa razão, o órgão de controle o criou o Painel da Lei de Acesso à Informação, que apresenta um panorama da implementação da norma no âmbito do Poder Executivo federal. Há informações sobre a quantidade de pedidos e recursos registrados, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, omissões, transparência ativa, entre outros aspectos.

A avaliação da CGU quanto aos itens de transparência ativa é realizada por meio do Sistema de Transparência Ativa em cada uma das páginas dos órgãos da Presidência da República que possuem SICs setoriais, além da página do Planalto, a qual consolida informações de toda a Presidência da República.

Ao longo de 2025, o SIC-PR deu continuidade ao processo de conscientização e monitoramento das informações disponíveis em transparência ativa nos sites dos órgãos da Presidência e Vice-Presidência da República.

Os órgãos integrantes da Presidência, todos eles, e também a VPR, obtiveram o maior percentual de cumprimento dos critérios de Transparência Ativa, considerada toda a série histórica do Painel da Lei de Acesso à Informação!

A **Secretaria-Geral da Presidência da República**, conforme demonstra o Painel da LAI-CGU, encerrou 2025 em conformidade com todos os 49 itens de transparência ativa avaliados pela Controladoria-Geral da União:

Fonte: Painel LAI-CGU

Dados Abertos

O Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, instituída em maio de 2016, tem o objetivo de promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Dessa forma, possibilita acesso aos cidadãos de forma aberta aos dados produzidos e acumulados pelo Poder Executivo Federal, exceto aos dados legalmente protegidos pelo sigilo, fomentando a cultura da transparência, o controle social, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no setor público e privado.

Os conjuntos de dados da SG estão disponíveis em: Dados Abertos da Presidência da República, através do link: *https://dadosabertos.presidencia.gov.br/.*

Os dados acima foram extraídos dos painéis da CGU e de elaboração própria.